RELATÓRIO DE GESTÃO

2021

ADEMA
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO
2021

Belivaldo Chagas Silva

Governador do Estado de Sergipe

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

Ubirajara Barreto

Secretário de Estado

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – ADEMA

Gilvan Dias dos Santos

Diretor-Presidente

Carlos Augusto Willmersdorf Franco

Diretor Administrativo e Financeiro

Howard Alves de Lima

Diretor Técnico

Lídia Castelino Bitencourt

Assessora de Planejamento

Maria Claudenice de Gomes

Chefe de Gabinete da Presidência

Samira dos Santos Daud

Chefe da Procuradoria Jurídica

Conselho Deliberativo

Eliane Aquino Déda
Ubirajara Barreto
Gilvan Dias dos Santos

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – ADEMA

Relatório dos indicadores administrativos e ambientais da ADEMA, produzido em novembro de 2021 contendo o consolidado da vigência até mês outubro/2021. Elaborado pela Asplan e suas áreas técnicas, afim de atender as metas do ano fiscal de 2021.
O Relatório é desenvolvido com base nos objetivos e metas da instituição e enviado pra Presidência da Adema e seus colaboradores, Seburbs e Superplan para conhecimento de todos, pois acreditamos que a conscientização e compromisso coletivo são fundamentais para a proteção e fiscalização do meio ambiente.

Os indicadores de desempenho ambiental são monitorados quadrimestralmente por meio de levantamentos de dados colhidos no sistema de informação e dados das áreas e setores do órgão, que subsidia as análises críticas de desempenho e facilita na elaboração de relatórios ambientais.

Estrutura Administrativa

Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA é uma unidade administrativa criada pela lei nº 2.181, de 12 de outubro de 1978, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe com o objetivo de executar as políticas governamentais relativas ao meio ambiente, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental do Estado através do gerenciamento dos recursos naturais e do combate à poluição de qualquer natureza, mediante ações preventivas e corretivas e de recuperação da degradação ambiental.

Sua estrutura e organização, disposta conforme a lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003, é representada por um Conselho Deliberativo, como Órgão Colegiado, e uma Diretoria Executiva composta da Presidência, da Diretoria Administrativa e Financeira, como Órgão Instrumental, e da Diretoria Técnica, como Órgão Operacional.

Teve sua reestruturação aprovada em Lei Estadual n.º 6.650, de 30 de junho de 2009 elevou a ADEMA onde adquiriu status de Autarquia Especial proporcionando uma melhora significativa em sua estrutura organizacional garantindo melhores condições de trabalho com definição mais clara das atribuições dos órgãos na fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental.

Teve aprovada na Assembleia Legislativa a Lei Estadual 8.497, de 28 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Procedimento de Licenciamento Ambiental e administrativo seus critérios de enquadramento e tipificação das atividades e empreendimentos potencialmente causadores de degradação ambiental, bem como critérios de remuneração dos custos operacionais e de

análise dos atos administrativos (Licenças, Autorizações, Certificado de Dispensa de Licenciamento, dentre outros) a cargo da Adema, no território do Estado de Sergipe, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V integrantes desta Lei.

Licenciamento Ambiental

A entidade tem como base administrativa conceder o licenciamento para a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades que utilizam de recursos ambientais, considerando os potenciais riscos de poluição, ou de degradação ambiental, usando como ferramenta a **Lei 6.938/81**, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, que traz um conjunto de normas para a preservação ambiental, sendo assim um importante instrumento de gestão por meio do qual a administração pública controla empreendimentos e atividades efetivas, ou potencialmente poluidoras e que possam causar a degradação ambiental, o órgão também tem um papel relevante na busca pela conciliação do desenvolvimento econômico com a conservação dos recursos naturais, pois visa assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas nas dimensões física, biótica e sociocultural, já que a intenção do licenciamento ambiental é promover o desenvolvimento social e econômico do país, mantendo a qualidade ambiental e a sustentabilidade.

O desafio se dá na hora de adequá-la às melhores práticas, de modo a eliminar as disfunções que comprometem a qualidade do meio ambiente e que geram obstáculos desnecessários ao funcionamento pleno da economia.

Suas bases estão traçadas principalmente, na **Lei 6.938/81**, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e traz um conjunto de normas para a preservação ambiental; nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) **001/86** e **237/97**, que estabelecem procedimentos para o licenciamento ambiental; e na **Lei Complementar 140/11**, que fixa normas de cooperação entre as três esferas da administração (federal, estadual e municipal) na defesa do meio ambiente e na Lei Estadual 8.497, de 28 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Procedimento de Licenciamento Ambiental e administrativo, seus critérios de enquadramento e tipificação das atividades e empreendimentos potencialmente causadores de degradação ambiental, bem como critérios de remuneração dos custos operacionais e de análise dos atos administrativos (Licenças, Autorizações, Certificado de Dispensa de Licenciamento, dentre outros) a cargo da Adema, no território do Estado de Sergipe, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V integrantes desta Lei.

Autorização Ambiental (AA): atividades temporárias, no máximo de 01 (um) ano e que apresentam pequeno potencial poluidor.

Autorização de Desmate (AD): Autoriza a supressão de vegetação em determinada área. Averbação de Reserva Legal (ARL): propicia ao empreendedor averbar em cartório, depois de autorizada pelo órgão ambiental a área de Reserva Legal.

Certificado de Dispensa de Licenciamento (CDL): emitido para os empreendimentos de pequeno potencial poluidor e que não se enquadram nas Resoluções CEMA nº. 06/2008 e 05/2009.

Licença Previa para Perfuração (LPper): autoriza a atividade de perfuração relacionada a exploração e lavra de jazidas de combustíveis líquidos e gás natural.

Licença Prévia de Produção para Pesquisa (LPpro): autoriza a produção para pesquisa da viabilidade econômica da jazida de combustíveis líquidos e gás natural.

Licença de Instalação e Operação (LIO): concedida para autorização ou regularização da implantação de projetos de assentamento de reforma agrária.

Licença Simplificada (LS): autorizam em um único instrumento todas as fases do licenciamento.

Licença Única (LU): autoriza à construção de habitações de interesse social, com pequeno potencial de impacto ambiental em área urbana ou de expansão urbana.

Licença Única de Plantio (LUP): autoriza atividade de empreendimentos agrícolas com áreas acima de 50 (cinquenta) hectares.

Abaixo resultados alcançados até Outubro do corrente ano:

LICENÇAS AMBIENTAIS	***TOTAL***
AA-Licença de Autorização Ambiental	**397**
LP- Licença Prévia	**141**
LI- Licença de Instalação	**370**
LO- Licença de Operação	**324**
LPPER- Licença Previa de Perfuração	**0**
LPPRO- Licença Previa de Produção	**0**
LRO- Licença de Regularização de Operação	**134**

LS- Licença Simples	**209**
LU- Licença Única	**0**
LUP- Licença Única de Plantio	**03**
RLP- Renovação de Licença Prévia	**97**
RLI- Renovação de Licença de Instalação Prévia	**98**
RL-O- Renovação de Licença de Operação	**146**
TOTAL	**2.019**

Tabela 1 – Evolução da Produtividade, 2021.

Fiscalização Ambiental

A atividade de fiscalização ambiental está designada para a Gerência de Fiscalização Ambiental - GEFIS, englobando a fiscalização dos empreendimentos e atividades em operação, atendimento de reclamações do público e demandas do Ministério Público, visitas técnicas a projetos, obras, empreendimentos e/ou atividades visando o reconhecimento da área e a coleta de subsídios para a definição dos estudos ambientais necessários ao processo de licenciamento.

Tem também como competência lavrar autos de infração ambiental pelo não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção degradação ambiental, previstas em lei e notificadas pela ADEMA.

A GEFIS possui a incumbência de emitir renovação de licenças ambientais, com as alterações que geraram novos instrumentos de gestão, bem como com a responsabilidade da emissão da Licença Simplificada – LS; Certificado de Dispensa de Licenciamento – CDL; e, Autorização Ambiental – AA.

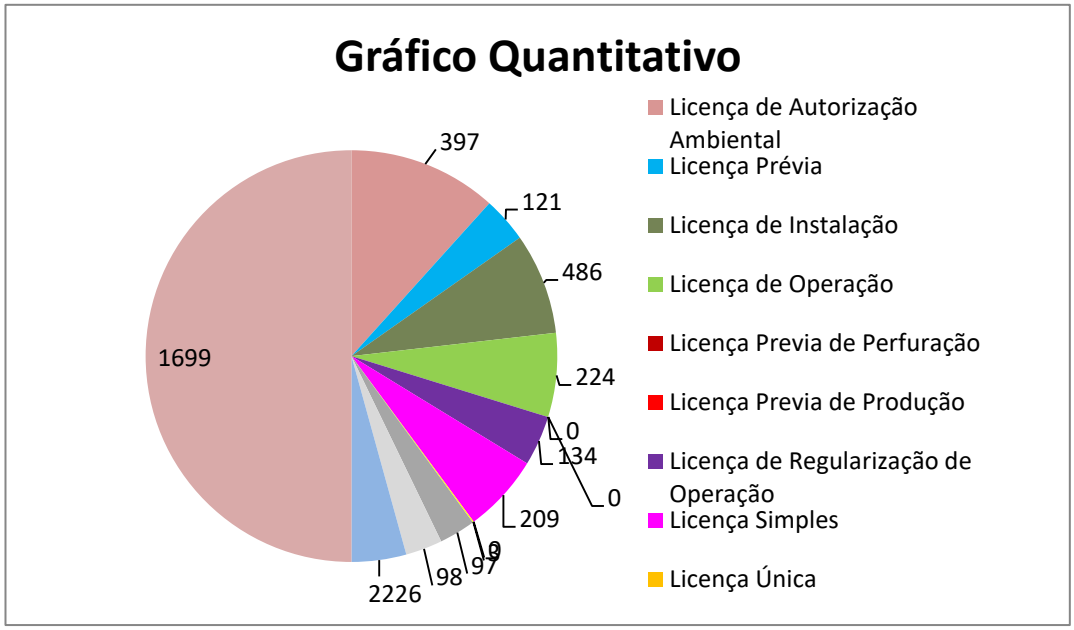

Gráfico 1 – Evolução Quantitativa do Licenciamento Ambiental, 2021.

Apreensão de Animais e resgate

Ao se deparar com animais silvestres sendo criados ou comercializados de forma ilegal – ou ainda, soltos em áreas urbanas ou rurais, de forma que possa oferecer risco a ele mesmo ou às pessoas – Em 2018 a Adema criou o disk denuncia e resgate que funciona em esquema de plantão 24h e entre as suas missões é de coibir e inibir as ações delituosas contra animais silvestres e depredadoras do meio ambiente, tais como desmates de manguezais, caça e pesca ilegais em especial as espécies nativas e/ou ameaçadas de extinção, poluição ambiental, entre outras situações.

O cidadão pode acionar o órgão através do disk denuncia no número (79)99191-5535 ou através do site da Adema **www.adema.se.gov.br** onde será gerado um protocolo de atendimento que designará técnicos e veterinários treinados para procederem com a captura e remoção do bicho.

A Adema se presta também como um veículo conscientizador da população sobre a necessidade de preservação dos ecossistemas do nosso Estado, para a melhoria da qualidade de vida. Durante o período foram apreendidos 345 animais silvestres, também resgate de filhotes e fêmeas, animais esses que sem a intervenção da Adema não conseguiriam ter uma sobre vida digna na Natureza.

Os animais resgatados são levados para o Centro de Triagem e Tratamento de Animais, órgão coordenado pela equipe técnica de resgate Adema, espaço localizado no Parque da Cidade responsável pelo auxílio na recuperação das espécies silvestres e sua preparação para volta ao seu habitat natural.

São vários tipos de aves (andorinhas, rolinha, carcarás, corujas, gaviões, papagaios e periquitos, Arara-vermelha, Arara-canindé), diversas espécies de cobras (caninana, cipó, coral, jiboia, cobra dágua), além de capivaras, cágados, guaxinins, jabuti, jacarés, macacos, raposas, sariguês, tamanduás, veados, jaguatirica entre outros.

Avaliação de Impactos Ambientais

As atividades executadas pela Gerência de Avaliação de Impactos Ambientais – GEAIA são realizadas através de Análises de Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental EIA/RIMA, elaboração de Termo de Referência e Pareceres Técnicos, as ações da GEAIA subsidiam o Licenciamento Ambiental, Análise, Pesquisa e Elaboração de Projetos.

TIPOLOGIA DE GEAIA	TOTAL
Parecer Técnico	05
Relatório de Fiscalização Ambiental	20
Informação Técnica	25

Tabela 2 – Evolução da Produtividade da GEAIA, 2021.

Avaliação e Monitoramento Ambiental

Cabe a GEAMA – Gerência de Avaliação e Monitoramento Ambiental, encaminhar ações de monitoramento de rotina dos empreendimentos atividades em operação, atender reclamações do público e demandas em geral do Ministério Público.
É também responsabilidade da Gerência o acompanhamento da balneabilidade de praias, rios e da qualidade das águas dos açudes, através de coletas e realização de análises no laboratório da ADEMA.

O resultado das condições de balneabilidade das praias divulgado no site da Autarquia para a orientação da comunidade que frequenta esses locais. Além disso, com o objetivo de orientar mais diretamente são afixadas placas de sinalização nas praias não recomendadas para o banho.
Outro monitoramento que também é feito através da GEAMA trata -se da qualidade do ar.
O acompanhamento é feito através de equipamento instalado na área do complexo CODISE monitorando permanentemente a qualidade do ar no entorno.

TIPOLOGIA GEAMA	TOTAIS
Amostras Analisadas	1.120
Determinações	3.775
Monitoramento	229

Tabela 3 – Evolução da Produtividade do Laboratório, 2021.

Com a estrutura existente na Gerência, ao final do período alvo deste relatório foi possível verificar que a execução das atividades ocorre de modo satisfatório, mantendo de modo significativo a qualidade e confiabilidade das análises.

As amostras coletadas e as análises elaboradas são relativas às atividades de monitoramento da balneabilidade das praias; monitoramento das águas de lagos e lagoas; monitoramento da qualidade das águas dos rios, riachos e açudes; e, monitoramento de indústrias.

Cadastramento Ambiental Rural – CAR

Ferramenta estratégica para monitoramento, fiscalização e controle nas ações de combate ao desmatamento da vegetação nativa do Estado de Sergipe e demais atividades de planejamento estratégico nas atividades de licenciamento ambiental.

Durante o exercício 2002/2021 não foram realizados cursos de capacitação como previstos, em virtude da pandemia de Covid-19 o que impediu a realização de oficinas de capacitação para municípios e entidades realizarem o cadastro e o monitoramento das áreas rurais do estado de Sergipe.

Foi realizada a capacitação on-line dos servidores para a implantação da Análise dinamizada do CAR nos dias 29 de junho de 2021 a 01 de julho de 2001. A análise dinamizada auxiliará a redução do tempo de análise dos Cadastros em Sergipe.

Em 2021 foi dada continuidade à parcerias - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Ministério do Meio Ambiente- MMA e entidades parceiras em Sergipe Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS/SERHMA, Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI, Empresa de Desenvolvimento Agropecuário – EMDAGRO, Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação – COHIDRO, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA, Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, ficando à Adema o objetivo de realizar as análises de Cadastros Ambientais Rurais de 63 (sessenta e três) assentamentos rurais em áreas propensas ao processo de desertificação de forma a propor e planejar estratégias conjuntas entre esses órgão visando a melhoria/recuperação dessas áreas dentro dos limites dos assentamento rurais.

Foram realizadas reuniões técnicas virtuais de modo a planejar e implementar as ações necessárias à homologação dos CAR's priorizando os municípios do médio e alto sertão sergipano, nas áreas de assentamentos rurais.

Como fruto dessa parceria foram recebidos como doação 03 (três) computadores com o objetivo de melhor as condições técnicas de trabalho par análise dos cadastros ambientais.
Os cadastros dos Assentamentos de responsabilidade do INCRA estão em processo de análise das informações para identificação das áreas propensas à recuperação ambiental e sua recuperação através do PRA - Programa de Recuperação de Áreas.

Em 2021 também foram realizadas análises dos CAR em sobreposição à Terras Indígenas bem como dos imóveis que sobrepõe a UC – Unidade de Conservação Parque Nacional Serra de Itabaiana, por se tratar de áreas de uso restrito, cadastros esses notificados para retificação e comprovação da documentação apresentada.

Regularização da Carcinicultura

A carcinicultura no Brasil é praticada há cerca de 30 anos e vem sendo alvo, ao longo desse tempo, de forma cíclica e sistemática, de muitas incompreensões, desconfianças e preconceitos que, a pretexto de tentarem enquadrá-la como uma atividade econômica de menor importância e, aprioristicamente, degradadora do meio ambiente, na verdade tem instigado aqueles que a praticam e a estudam a, cada vez, mais, contextualizá-la num cenário de desenvolvimento sustentável, de importante divisa para a economia nacional e de atividade legalmente protegida.

Em 21/03/2013 o Ministério Público Federal e do Estado de Sergipe interpuseram Ação Civil Pública (**processo** nº 0001184-69.2013.4.05.8500) em face da União, IBAMA e ADEMA, tendo como objeto, em resumo, o levantamento quantitativo da atividade de carcinicultura em todo o Estado, com autuação e interdição de viveiros irregulares e regularização daqueles passíveis de serem licenciados ou regularizados pelos órgãos ambientais.

Além do atendimento a esse requisito específico de proteção dos manguezais, a ADEMA também se preocupa com a atividade produtiva da carcinicultura propriamente dita, exigindo dos carcinicultores que adotem melhores práticas de cultivo diretamente associadas ao manejo, além de tomar por termo declarações prestadas por profissional competente acerca do empreendimento, o chamado Termo de Responsabilidade Ambiental - TRA, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dando conta da sua sustentabilidade ambiental e adequação às normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental.

Autos de infrações administrativas ambientais e autos de notificação

Infração ambiental, nos termos em que a define o Decreto Federal nº 6.514/08, é toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

O Auto de Infração Ambiental (AIA), registro formal lavrado pela Polícia Adema, é o documento que inaugura o respectivo procedimento administrativo, conduzido pelo Orgão Preparador vinculado a Projur/ADEMA destinado à apuração, punição e correção das infrações ambientais. O procedimento é regido, no âmbito da SIMA, pelo Decreto Estadual nº 64.456/2019 e pela Resolução SIMA 05-2021.

Ao cidadão autuado será dada ciência do AIA por uma das seguintes maneiras: pessoalmente ou por representante legal; por meio eletrônico; por carta registrada, com aviso de recebimento; ou por publicação no Diário Oficial do Estado.

TIPOLOGIA ORGÃO PREPARADOR	TOTAIS
Notificações	320
Infrações	270

Tabela 4 – Evolução da Produtividade do Órgão Preparador, 2021.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Adema apresentou ao longo de 2021 um resultado negativo na relação entre receitas e despesas da sua execução orçamentária, conforme disposto na tabela 4 (quadro de receitas e despesas), abaixo.

Entretanto, faz-se necessário levar em consideração o ano atípico, devido à pandemia e suas dificuldades onde a busca por licenciamento pela população caiu consideravelmente, sendo nossa principal fonte de arrecadação financeira. Queda no número de Autuações Ambientais devido a fase pandêmica que limitou as Ações de Fiscalização, também importante fonte de arrecadação.

Importante citar que no decorrer dos anos de 2020/2021 foram criadas ações de serviços a sociedade de grande valia a exemplo Central de Denúncia (Disk Denuncia) para Resgate de Flora e Animais Silvestres, criação do CETAS- Centro de Triagem de Animais Silvestre localizado no Parque da Cidade. Assumimos a Administração do Parque da Cidade em acordo com o Governo e Endagro com ônus sem retorno financeiro.

Ante o exposto, enfatizamos que mesmo diante das dificuldades do ano, o esforço do gestor-presidente e toda a equipe da entidade no âmbito do licenciamento ambiental onde contabilizamos aumento considerável partindo das metas pactuadas no PPA, onde permite destacar as licenças prévias importantes para o desenvolvimento do Estado.

Destacamos também a participação da Adema no trabalho de Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul Sergipano de responsabilidade do CEEGC- Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro e SEDURBS.

QUADRO DA RECEITA E DESPESA - EXERCÍCIO 2021

	RECEITA (FR 0270 - Recursos Próprios)	DESPESA
JAN	R$ 324.929,25	R$ 400.111,08
FEV	R$ 363.346,20	R$ 697.626,18
MAR	R$ 424.923,44	R$ 621.272,49
ABR	R$ 289.422,19	R$ 613.609,24
MAI	R$ 717.128,13	R$ 657.565,72
JUN	R$ 249.770,33	R$ 675.682,77
JUL	R$ 377.121,88	R$ 857.145,37
AGO	R$ 523.664,82	R$ 685.891,01
SET	R$ 555.944,37	R$ 515.490,26
OUT	R$ 343.213,43	R$ 691.044,89
NOV	R$ 340.009,43	R$ 821.053,44
DEZ	R$ 362.859,58	R$1.051.896,69
TOTAL GERAL	R$ 4.872.333,05	R$ 8.288.389,14

Tabela 4 – Quadro da Receita e Despesa, 2021.
(Fonte: Portal da Transparência da ADEMA)

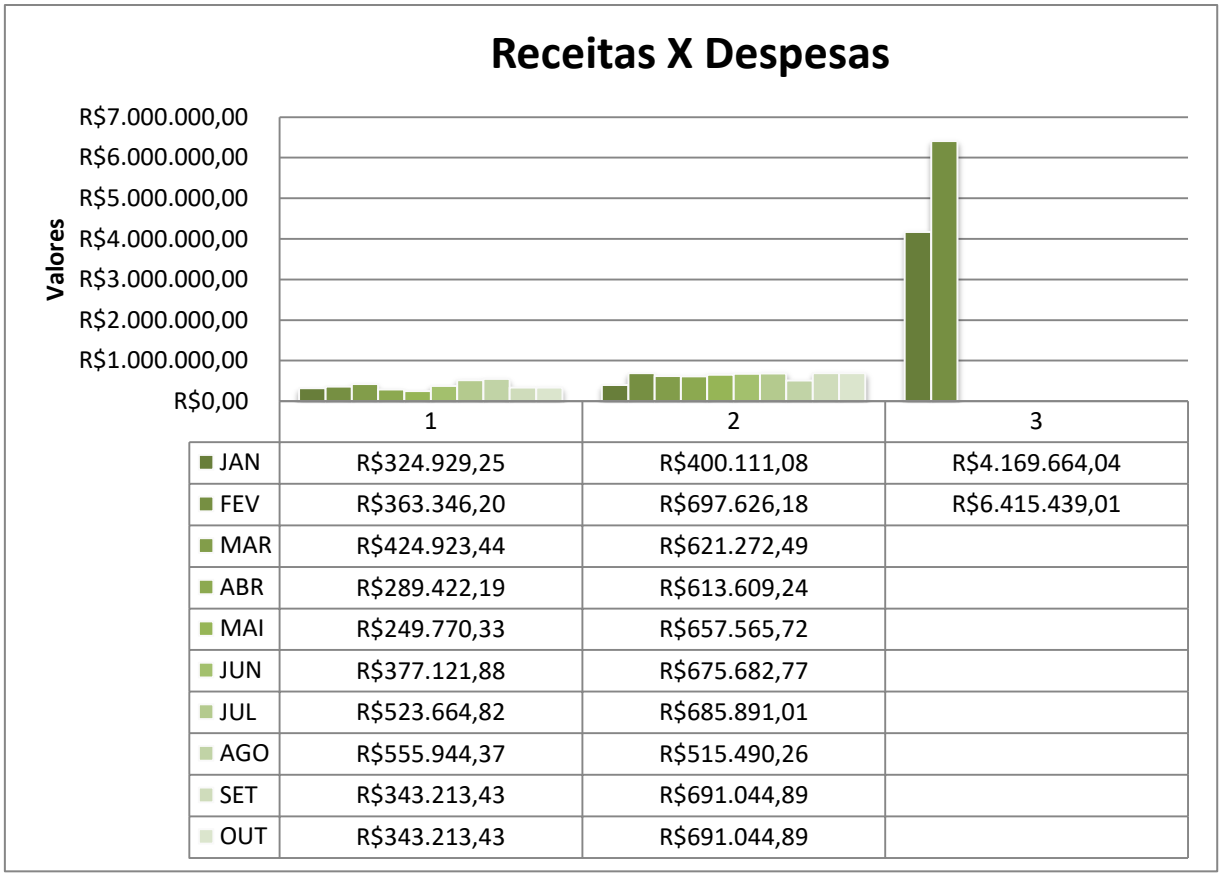

	1	2	3
JAN	R$324.929,25	R$400.111,08	R$4.169.664,04
FEV	R$363.346,20	R$697.626,18	R$6.415.439,01
MAR	R$424.923,44	R$621.272,49	
ABR	R$289.422,19	R$613.609,24	
MAI	R$249.770,33	R$657.565,72	
JUN	R$377.121,88	R$675.682,77	
JUL	R$523.664,82	R$685.891,01	
AGO	R$555.944,37	R$515.490,26	
SET	R$343.213,43	R$691.044,89	
OUT	R$343.213,43	R$691.044,89	

Gráfico 2 - Evolução das Receitas X Despesas 2021

(Fonte: Portal da Transparência ADEMA)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021

Órgão: *Administração Estadual do Meio Ambiente*

Programa Temático: *Gestão Ambiental e Saneamento Básico*

Indicadores do Programa Temático (PPA 2020-2023)	Unidade de Medida	Índice quando da elaboração do PPA	Índice alcançado em 2021
Licenciamento ambiental	Unidade	3.704	2.019
Fiscalização ambiental	Unidade	2.700	590
Monitoramento ambiental	Unidade	9.000	1.349

Ações do Programa Temático no Orçamento 2021	Produto	Unidade de Medida	Meta Física (Quant)		Meta Financeira (R$)		Observação
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
0322-Fiscalização Ambiental	Fiscalização Realizada	Unidade	500	590	70.000	25.305,00	-
0337-Licenciamento Ambiental	Licença Emitida	Unidade	900	2.019	50.000	20.200,00	-
0338-Monitoramento Ambiental	Monitoramento Realizado	Unidade	500	1.349	70.000	9.855,00	
0839-Realização de Concurso Público	Concurso Realizado	Unidade	1	0	50.000	0,00	??????

0344-Reestruturação do Laboratório da ADEMA	Laboratório Reestruturado	Unidade	1	0	200.000	17.700,00	??????
Sub-Total					**440.000**	**73.060,00**	
Total Geral					**440.000**	**73.060,00**	

Programa: Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade							
Ações do Programa de Gestão no Orçamento 2021	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física (Quant)**		**Meta Financeira (R$)**		**Observação**
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**	
0340-Manutenção Administrativa e Financeira	Atividade Mantida	Unidade	1	1	2.800.000	1.816.583,04	-
0840-Manutenção do Parque da Cidade	Parque Mantido	Unidade	1	1	1.600.000	1.565.898,54	
0339-Pagamento de Pessoal Ativo	Folha de pessoal paga	Unidade	13	13	4.842.800	4.832.847,56	-
0342-Gestão de Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação Gerida	Unidade	1	0	80.000	0,00	????????
Sub-Total					**9.322.800**	**8.215.329,14**	
Total Geral					**9.322.800**	**8.215.329,14**	

Programa: Encargos de Natureza Especial							
Ações do Programa de Gestão no Orçamento 2021	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física (Quant)**		**Meta Financeira (R$)**		**Observação**
			Prevista	**Realizada**	**Prevista**	**Realizada**	
0346-Pagamento de Precatório	Sem Produto	Unidade	1	0	40.000	0,00	????????
Sub-Total					**40.000**	**0,00**	-
Total Geral					**40.000**	**0,00**	

Obs:. Os valores inerentes a meta financeira realizada, está atualizada até 31/12/2021. Conforme o fechamento contábil.

CONSIDERAÇÕES

Considerando a complexidade da situação pandêmica e adversas do ano vigente a ADEMA-Orgão da Administração Estadual do Meio Ambiente, passou a envidar esforços para construir colaborativamente as condições de alcance e eficácia da efetividade dos serviços prestados a sociedade e em ações que efetivamente tragam desenvolvimento econômico e financeiro para o estado, como também buscou aperfeiçoamento de nossas equipes, bem como animar processos em busca de desenvolvimento territorial/local, alinhavando novas perspectiva. Por todo exposto, registramos nossos esforços para o cumprimento de metas pactuadas, e afirmamos o compromisso desta gestão em buscar novas parcerias afim êxodo em nossa Execução Orçamentaria junto a Secretarias e Órgãos ligados ao Estado, em acordo com as modalidades pactuadas no PPA 2019/2023.